



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 176, DE 2017

(nº 1.517/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1284800&filename=PDC-1517-2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1284800&filename=PDC-1517-2014)

- Conteúdo do Decreto

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1270297&filename=MSC+218/2014](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1270297&filename=MSC+218/2014)



Página da matéria

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente